



Ofício Circular nº. 163/2018 – DJ/CJRMB.

Belém, 08 de outubro de 2018.

A sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito da Região Metropolitana de Belém

Assunto: Metas Processuais Nacionais CNJ – META 4.

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando – o (a), e em atendimento ao solicitado no Ofício 027/2018, da Coordenadora de Macrodesafio Combate à Corrupção e à Improbidade Administrativa, Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento, registro que, conforme resultados contabilizados até **agosto** do ano corrente, esse Juízo **não atingiu o cumprimento da Meta 4** determinada pela Corregedoria Nacional de Justiça – CNJ.

Ressalto que o cumprimento dos objetivos mensais é imprescindível para o programa de resultados traçados pelo Judiciário, razão pela qual, conto com a colaboração dessa Unidade no tocante a empreender esforços em busca do resultado final positivo.

Ressalto ainda, que o Grupo de Trabalho da Meta 4 e 6 permanece à disposição para prestar o auxílio necessário ao julgamento dos processos, conforme disponibiliza a Coordenadoria de Macrodesafio acima referenciada.

Atenciosamente,

Des. José Maria Teixeira do Rosário
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém